



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 225
Disponibilização: 26/11/2024
Publicação: 27/11/2024

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº307/2024

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 137/2021 ([2039873](#));

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a equipe de fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024- JFPB (doc. [4705609](#)), celebrado entre a SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA e a empresas ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 00.716.656/0001-05, e V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.231.792/0001-17, conforme Processo de Gestão SEI nº [0004149-36.2024.4.05.7400](#), RESOLVE:

ART. 1º - INSTITUIR a equipe de Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024- JFPB, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos e software de Segurança Eletrônica - CFTV, controle de acesso de pessoas e veículos, alarmes, drones, além de outros equipamentos e acessórios - para atender as demandas da Justiça Federal na Paraíba,, que será composta pelos seguintes servidores:

- GESTOR – JOSÉ CARLOS SANTOS FILHO, matrícula nº PB893;
- FISCAL TÉCNICO - LEANDRO GOMES DA SILVA, matrícula nº PB1182;
- .- FISCAL TÉCNICO - FLAUBERT WESLEY BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº PB1111

Art. 2º - CONSIGNAR que o exercício das atribuições de fiscal/gestor pressupõe o conhecimento das disposições contidas na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - ESTABELECER a obrigatoriedade de os fiscais informarem ao gestor do contrato, em tempo hábil, os afastamentos simultâneos, para que sejam adotadas as providências necessárias a evitar solução de continuidade à fiscalização dos serviços contratados.

Art. 4º - DETERMINAR que esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 26/11/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4714292** e o código CRC **4CEED110**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

0004149-36.2024.4.05.7400/PB-GABNA

4714292v2

Criado por [george.medeiros](#), versão 2 por [george.medeiros](#) em 25/11/2024 13:21:17.